

**DECRETO DO LEGISLATIVO Nº DL-001/2012 CONFORME
PROCESSO-090/2012**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 26/03/2012 09:18:02

Protocolado por: Taís Ribeiro Pereira

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 26/03/2012

Lido Sessão: Ordinária de 26/03/2012

Lido por: Taís Ribeiro Pereira

**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO
EXERCÍCIO 2007.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada, nos termos dos pareceres nº.s 14.965 e 15.674 (Proc. nº. 005183-02.00/07-4), do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, a prestação de contas realizada pelo poder Executivo Municipal, relativa ao exercício 2007.

Art. 2º. Segue-se a deliberação do Tribunal de Contas que dispõe quanto a emissão de Parecer Favorável à aprovação das contas do Senhor Nestor Tissot e Favorável à aprovação das contas do Senhor Pedro Henrique Bertolucci (reversão no Recurso de Embargos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 15 de Março de 2012.

Giovani Foss Colorio
Presidente

Jaime Schaumlöffel
1º Secretário

José Luiz Branchini
Vice-Presidente